

REC SS Genebra Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.001.283/0001-66 - NIRE 35.300.471.687

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2019

1. Data, Hora e Local: Em 18 de dezembro de 2019, às 11:15 horas, na sede da Companhia em São Paulo-SP, na Rua Genebra, nº 158, Bela Vista, CEP 01316-010. **2. Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** (i) **Presidente:** Thomas Daniel Conway; e (ii) **Secretário:** Thiago Augusto Cordeiro. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a absorção dos prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores, por meio de redução de capital da Companhia; (b) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (c) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos dos artigos 12 e 173 da Lei 6.404/76, mediante a absorção do saldo do prejuízo acumulado no montante de R\$ 761.495,00 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2019 (Anexo II). Portanto, o capital social da Companhia passa de R\$ 18.648.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) dividido em 18.648.000 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil) ações, **para** R\$ 17.886.505,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais) dividido em 17.886.505 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentas e cinco) ações, mediante o cancelamento de 761.495 (setecentas e sessenta e uma mil, quatrocentos e noventa e cinco) ações ordinárias, no valor correspondente à R\$ 761.495,00 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) de propriedade dos acionistas, na proporção de suas participações. **5.2.** Ato contínuo, por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 17.886.505,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais) dividido em 17.886.505 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentas e cinco) ações, **sendo a redução, portanto,** de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante o cancelamento de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 16.802.072,00 (dezesseis milhões, oitocentos e dois mil e setenta e dois reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 84.433,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais). **5.3.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 16.886.505,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais), dividido em 16.886.505 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentas e cinco) ações, das seguintes espécies e classes: (i) 16.886.495 (dezesseis milhões, oitocentas e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco) ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 16.886.505,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais), dividido em 16.886.505 (dezesseis milhões, oitocentas e oitenta e seis mil, quinhentas e cinco) ações, das seguintes espécies e classes: (i) 16.886.495 (dezesseis milhões, oitocentas e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco) ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei das S.A., até o limite de R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, observados os limites estabelecidos pelo art. 15, § 2º da Lei das S.A., por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.” **5.4.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** **Thomas Daniel Conway** - Presidente da Mesa; **Thiago Augusto Cordeiro** - Secretário da Mesa; Acionistas: **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia** - por sua gestora M3 Capital Partners Gestora de Recursos Ltda., por sua vez representada por seus diretores Thomas Daniel Conway e Fernando Hamaoui; e **Thiago Augusto Cordeiro**. São Paulo, 18 de dezembro de 2019. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Thomas Daniel Conway** - Presidente da Mesa, **Thiago Augusto Cordeiro** - Secretário da Mesa.

GRI Koleta – Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.

CNPJ nº 04.517.241/0002-44 - NIRE nº 35.300.538.650

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30.10.2019

Data, Hora, Local: 30.10.2019, 16 horas, na sede social, Gonçalo Madeira, 300/400, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Patrícia Bicudo Barbosa, Secretário: Ciro Cambi Gouveia. **Deliberações Aprovadas:** 1. **Alteração do endereço da filial** da Companhia, CNPJ nº 04.517.241/0011-35, NIRE-JUCEFJA nº 33.3.0031291-9 e NIRE-JUCEA nº 13.9.002272-23, Manaus/AM, à Avenida Taruma, nº 1585 – 2º Andar – Conjunto B – Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-000. Passando a ter o seguinte endereço: “**Rua Constelação de Gémeos, 169 Bairro: Aleixo – CEP: 69083-010, Manaus - AM**”; 2. Alteração das atividades desta filial, sendo composta pelos CNAEs abaixo indicados: **a)** Código CNAE Principal: 38.11-4-00 Coleta de Resíduos não Perigosos. **b)** Código CNAE Secundário: 38.11-4-00 Coleta de Resíduos não Perigosos; 38.12-2-00 Coleta de Resíduos Perigosos; 46.87-7-01 Comércio Atacadistas de Resíduos de Papel e Papelão; 46.87-7-02 Comércio Atacadistas de Resíduos e Sucatas não Metálicas, Exceto Papel e Papelão; 46.87-7-03 Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas; 49.30-2-02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional; 49.30-2-01 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; 77.39-0-99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador; 52.11-7-99 Depósito de Mercadorias para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais e Guarda Móveis. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.10.2019. **Acionistas:** Solvi Participações S.A., Celso Pedroso, Patrícia Bicudo Barbosa. **Essencis Soluções Ambientais S.A.** - Ciro Cambi Gouveia, Eduardo Azzari. JUCESP nº 632.229/19-6 em 11.12.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ORION S.A.

CNPJ/MF: 61.082.863/0001-40 - NIRE: 35300039891

Companhia de Capital Fechado

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores Acionistas da **ORION S.A.**, na forma prevista no artigo, 124 inciso I do Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 27.12.2019 de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km 135,1, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) destituição do Sr. Daniel Correia do cargo de Diretor Executivo; e b) eleição de membros da Diretoria. **INFORMAÇÕES:** Nos termos do artigo 126 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 os Senhores acionistas poderão ser representados por procurador, desde que depositem, na sede da Companhia, no endereço acima, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência à data de realização da Assembleia Especial, o respectivo instrumento de mandato. As informações referentes às deliberações se encontram disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. São José dos Campos/São Paulo, 19 de dezembro de 2019. **DIRETORIA.**

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.183

Ata de Reunião do Conselho de Administração

I. Data, Hora e Local: Em 16 de dezembro 2019, às 18:30 horas, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Guilherme Peirão Leal, o Conselho de Administração da NATURA COSMÉTICOS S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000. **II. Convocação:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **III. Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião. **IV. Composição da Mesa:** Sr. Guilherme Peirão Leal, Presidente; Sr. Moacir Salzstein, Secretário. **V. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: **1)** no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Natura &Co Holding S.A., sociedade por ações registrada na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000 (“Emissão”, “Notas Comerciais” e “Emissora”, respectivamente), e respectiva distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, e Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 e alterações posteriores (“Oferta Restrita”), autorização aos diretores da Companhia a: **(a)** discutir, negociar e assinar o contrato de alienação fiduciária de ações (relativo à constituição de alienação fiduciária em garantia sobre determinadas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade da Emissora (“Ações Alienadas”), e direitos patrimoniais decorrentes de referidas Ações Alienadas) a ser celebrado entre a Emissora, o agente de notas ou agente fiduciário, conforme o caso, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares de Notas Comerciais, e a Companhia, bem como eventuais aditamentos que sejam celebrados de tempos em tempos (“Contrato de Garantia”); **(b)** contratar todos e quaisquer prestadores de serviços no âmbito da Emissão e Oferta Restrita, incluindo instituições financeiras responsáveis pela custódia e pagamento das Notas Comerciais e pela coordenação e intermediação da Oferta Restrita, agente de notas ou agente fiduciário, conforme o caso, e assessores legais; e **(c)** negociar, celebrar e assinar todos e quaisquer outros documentos relativos à Emissão e Oferta Restrita, bem como ao Contrato de Garantia, tais como cartas, procurações, notificações, declarações, e eventuais aditamentos a tais documentos que sejam celebrados de tempos em tempos, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião; e **2)** ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionados à deliberação acima. **VI. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **1)** no âmbito da Emissão e Oferta Restrita, autorizaram os diretores da Companhia a: **(a)** discutir, negociar e assinar o Contrato de Garantia, bem como seus eventuais aditamentos conforme vierem a ser celebrados de tempos em tempos; **(b)** contratar todos e quaisquer prestadores de serviços no âmbito da Emissão e Oferta Restrita, incluindo instituições financeiras responsáveis pela custódia e pagamento das Notas Comerciais e pela coordenação e intermediação da Oferta Restrita, agente de notas ou agente fiduciário, conforme o caso, e assessores legais; e **(c)** negociar, celebrar e assinar todos e quaisquer outros documentos relativos à Emissão e Oferta Restrita, bem como ao Contrato de Garantia, tais como cartas, procurações, notificações, declarações, e eventuais aditamentos a tais documentos que sejam celebrados de tempos em tempos, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião; e **2)** ratificaram todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionados à deliberação acima. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Assinaturas: Guilherme Peirão Leal, Presidente da reunião e Copresidente do Conselho de Administração; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, Copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, Presidente Executivo do Conselho de Administração; Carla Schmitzberger, conselheira; Sílvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Gilberto Mifano, conselheiro; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro; e Moacir Salzstein, secretário da reunião. São Paulo, 16 de dezembro de 2019. Certifico ser a presente extrato da ata lavrada no livro próprio. Moacir Salzstein - Secretário da Reunião.

Companhia Transamérica de Hotéis - São Paulo

CNPJ/MF nº 43.212.943/0001-90 - NIRE nº 35 3 0000648 8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data: 13/09/2019. **Horário:** 09h00min. **Local:** Sede Social, Avenida das Nações Unidas, 18.591, São Paulo/SP. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto. **Mesa:** Rinaldo Bertuccelli Fagá - Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre autorização a ser concedida à Diretoria para prorrogar o vencimento de empréstimo contratado pela Sociedade, nos termos do Artigo 25 do Estatuto Social. **Publicações:** Editais de Convocação: Diário Oficial do Estado de São Paulo edições de 05, 06 e 07/09/2019, nas páginas 13, 22 e 10, respectivamente; e DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços, edições 05, 06 e 07/09/2019, nas páginas B5, B11 e B5, respectivamente. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** A acionista, nos termos do Artigo 25 do Estatuto Social da Sociedade, ratificou os atos praticados pela Diretoria na prorrogação do vencimento do empréstimo contratado em 28/02/2019, no valor de R\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil de reais), junto à Administradora e Editora Vera Cruz Ltda., passando o novo vencimento para 27/08/2020. A Diretoria poderá, para tanto, assinar todos os atos destinados à formalização dessa operação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Rinaldo Bertuccelli Fagá - Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes - Secretário. **A Acionista:** Transamérica Holdings Ltda. Aloysio de Andrade Faria. Cláudia de Faria Carvalho. Eliana de Campos Faria. Flávia Faria Vasconcellos. Júnia de C. Faria Ziegelmeyer. Lúcia de Campos Faria. Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio. Rinaldo Bertuccelli - Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes - Secretário. **Certidão:** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número: 596.004/19-9 em 13/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Vector Tecnologia e Serviços Ltda.

CNPJ/MF Nº 67.333.930/0001-38 - NIRE 35.2.1062086-1

Extrato da Alteração do Contrato Social Celebrada em 19.12.2019

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas: **Érico Sodré Quirino Ferreira**, RG 2.724.612-7 SSP/SP, CPF 039.356.478-91; **José Tadeu da Silva**, RG 12.753.576-7 SSP/SP, CPF 845.992.438-68; **Nelson Rosa Junior**, RG 9.295.970 SSP/SP, CPF 055.181.078-54; **Murilo Silvério**, RG 28.173.097 SSP-SP, CPF 214.941.618-26; e **Áureo Alves da Silva**, RG 20.187.204-3 SSP/SP, CPF 112.071.778-73. Na qualidade de únicos sócios da **Vector Tecnologia e Serviços Ltda.**, CNPJ 67.333.930/0001-38, NIRE 35.2.1062086-1, decidem alterar o Contrato Social da Sociedade conforme abaixo: Resolvem alterar o Contrato Social da seguinte forma: **Redução do Capital Social:** Os sócios deliberaram reduzir o capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da sociedade, de R\$ 82.500.000,00 para R\$ 47.439.514,00 ou seja, uma redução de R\$ 35.060.486,00, mediante o cancelamento de R\$ 35.060.486 de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00. **Sócios:** **Érico Sodré Quirino Ferreira, José Tadeu da Silva, Nelson Rosa Junior, Murilo Silvério, Áureo Alves da Silva.**

TERA SECURITIZADORA S/A

CNPJ 21.709.913/0001-51 - NIRE 35300474856

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02/12/2019

Data, Horário e Local: 02.12.2019, às 14h, na sede social, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Luís Henrique dos Santos - Presidente e Nathan Levi como Secretário. **Deliberações Unânicas:** Aprovada a 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, para distribuição privada, não sujeita, portanto, ao registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, com as seguintes características: (a) o valor total de emissão será de R\$ 36.000.000,00; (b) a emissão será realizada sete séries, sendo: a 1ª série com 500 debêntures de valor unitário R\$ 10.000,00 e com juros remuneratórios de 160% da taxa média diária do DI (Depósito Interfinanceiro divulgado pela CETIP/B3), com limite de aquisição inicial mínimo de 10 debêntures por debenturista; a 2ª série com 500 debêntures de valor unitário R\$ 10.000,00 e com juros remuneratórios de 170% da taxa média diária do DI (Depósito Interfinanceiro divulgado pela CETIP/B3), com limite de aquisição inicial mínimo de 20 debêntures por debenturista; a 3ª série com 510 debêntures de valor unitário R\$ 10.000,00 e com juros remuneratórios de 180% da taxa média diária do DI (Depósito Interfinanceiro divulgado pela CETIP/B3), com limite de aquisição inicial mínimo de 30 debêntures por debenturista; a 4ª série com 500 debêntures de valor unitário R\$ 10.000,00 e com juros remuneratórios de 190% da taxa média diária do DI (Depósito Interfinanceiro divulgado pela CETIP/B3), com limite de aquisição inicial mínimo de 50 debêntures por debenturista; a 5ª série com 490 debêntures de valor unitário R\$ 10.000,00 e com juros remuneratórios de 200% da taxa média diária do DI (Depósito Interfinanceiro divulgado pela CETIP/B3), com limite de aquisição inicial mínimo de 70 debêntures por debenturista; a 6ª série com 500 debêntures de valor unitário R\$ 10.000,00 e com juros remuneratórios de 200% da taxa média diária do DI (Depósito Interfinanceiro divulgado pela CETIP/B3), acrescido de 1% ao ano, *pro-rata-die*, com limite de aquisição inicial mínimo de 100 debêntures por debenturista; a 7ª série com 600 debêntures de valor unitário R\$ 10.000,00 e com juros remuneratórios de 200% da taxa média diária do DI (Depósito Interfinanceiro divulgado pela CETIP/B3), acrescido de 2% ao ano, *pro-rata-die*, com limite de aquisição inicial mínimo de 200 debêntures por debenturista; (c) as Debêntures serão nominativas, não conversíveis em ações, da espécie subordinadas, portanto, sem prestação de garantias; (d) as Debêntures terão prazo de vencimento até o dia 02/12/2029, podendo ser prorrogado; (e) sendo a Emissora companhia de capital fechado, as Debêntures serão subscritas em caráter privado, mediante negociação direta havida entre a Emissora e os debenturistas; (f) sendo a emissão privada, **sem admissão das Debêntures à negociação no mercado, nos termos do art. 61 da LSA**, fica dispensada a nomeação de Agente Fiduciário; (g) havendo atraso no pagamento das Debêntures, fica estipulada a multa de 2% e juros de mora de **1% ao mês**, calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (h) as Debêntures permitirão recompra por opção feita pela Sociedade a qualquer momento, bem como recompra mediante solicitação dos debenturistas, com prazos escalonados de pagamento diferenciados para pedidos conforme o valor a ser definido pela Diretoria da Companhia na Escritura de emissão; (i) **Os juros remuneratórios das Debêntures serão capitalizados mensalmente e poderão ser pagos mensalmente, anualmente ou no vencimento/resgate/recompra, conforme opção a ser feita pelo subscritor no Boletim de Subscrição e alterável uma vez a cada período de 12 meses;** (j) **cabará à Escritura de Emissão de Debêntures descrever os detalhes da emissão.** Nada mais. Formalidade legais. Integra registrada na JUCESP nº 630.863/19/2 em 09/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60 - NIRE: 35.300.442.377

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07/11/19. 1. Data, Hora e Local: Às 9h do dia 07/11/19, na sede social da Companhia, na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º, Pinheiros, SP. **2. Conselheiros presentes:** Luiz Eduardo Moreira Caio, Pawel Mac Nicol, Tarcísio José Massote Godoy, Roberto Dagnoni e Mauro César Batista. **3. Mesa:** Presidente: **Luiz Eduardo Moreira Caio**. Secretária: **Laura Hirata Garcia**. **4. Ordem do dia:** (i) negociação de ações de própria emissão; e (ii) resultado do 3º Trimestre de 2019. **5. Deliberações:** com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, na forma da lei: **5.1. Negociação de ações de própria emissão:** os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redação do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7/12/09, referente à negociação de ações de própria emissão, conforme Anexo I da presente ata; **5.2. Resultado do Terceiro Trimestre de 2019:** os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas e conforme parecer do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia (Anexo II), as informações financeiras referentes ao 3º Trimestre de 2019, encerrado em 30/09/19; SP, 07/11/19. **Mesa: Presidente:** Luiz Eduardo Moreira Caio; **Secretária:** Laura Hirata Garcia. **Conselheiros presentes:** Luiz Eduardo Moreira Caio; Pawel Mac Nicol; Tarcísio José Massote Godoy; Roberto Dagnoni; Mauro César Batista. **JUCESP** nº 630.266/19-0 em 06/12/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Conheça o nosso novo portal de certificados digitais**

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br